

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 1.936, de 24 de Janeiro de 2017.

Dispõe sobre a forma de lançamento e pagamento da contribuição de melhoria (asfalto), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

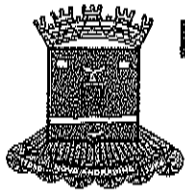
CONSIDERANDO a necessidade de tornar pública, em especial para as pessoas que se beneficiaram com obras, conforme Edital de Contribuição de Melhoria Preparatória do Lançamento nº 004/2015 de 07 de 17 de Março de 2016, a forma de lançamento e pagamento do tributo (contribuição de melhoria) da Execução de obra de Pavimentação Asfáltica no Bairro Campo Verde, com área total de 7.875,68 m², cujo certame sagrou-se vencedora a Empresa Equipe Engenharia Ltda, nos termos do Processo nº 29.778/2015;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional e os artigos 132 a 145 da Lei 027, de 29 de dezembro de 1989;

DECRETA:

Art. 1º A Contribuição de Melhoria (asfalto) de que trata este Decreto, lançado sobre os contribuintes constantes no Anexo I, compreende-se a delimitação da zona dos imóveis beneficiados pelos serviços de pavimentação asfáltica e meios fios, os quais são do bairro Campo Verde e confrontantes com a:

- a) Rua Johan Gill;
- b) Avenida Rio Brilhante;
- c) Rua Francisco de Assis Reinaldth;
- d) Rua Ineri Périgo;
- e) Rua Waldemar do Carmo Martins;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

Decreto 1.936/2017 p. 02

f) Rua Miguel Fabrício Duarte.

Art. 2º A emissão dos carnês da Contribuição de Melhoria (asfalto) serão lançados e parcelados em moeda corrente nacional.

Parágrafo único. O recolhimento da Contribuição de Melhoria será efetuado nos órgãos arrecadadores, na forma definida pelo Poder Executivo.

Art. 3º A Contribuição de Melhoria (asfalto) será lançada da seguinte forma:

I – Em conta única, para pagamento à vista ou de forma antecipada com desconto de 20% (vinte por cento) do tributo, em conformidade com o art. 143 da Lei 027, de 29 de dezembro de 1989;

II – A requerimento do contribuinte, o tributo a ser recolhido poderá ser fracionado em até 48 (quarenta e oito) parcelas;

1. Em hipótese alguma, as prestações poderão ser inferiores a R\$ 41,50 (quarenta e um reais e cinquenta centavos).

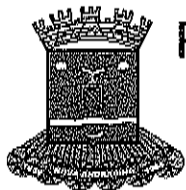
2. As parcelas mensais da contribuição de melhoria serão atualizadas monetariamente a cada 12 (doze) meses, contados da primeira, pelos índices da construção civil ou pelo IGPM/FGV, aplicando-se à que melhor benefício trouxer ao contribuinte;

3. O não pagamento de 03 (três) parcelas sucessivas acarretará o vencimento de todo o débito.

Art. 4º Dá-se o prazo de 30 (trinta) dias para impugnação pelos interessados de quaisquer elementos referidos neste Decreto, nos termos do art. 140 da Lei 027, de 29 de dezembro de 1989.

Art. 5º As datas dos vencimentos da Contribuição de Melhoria (asfalto) serão as seguintes:

I – Em cota única, por pagamento à vista ou de forma antecipada, até o dia 10 de Abril de 2017;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

Decreto 1.936/2017 p. 03

II – De forma parcelada, a primeira parcela até o dia 10 de abril de 2017 e as demais mensalmente, cujas parcelas terão um intervalo de 30 (trinta) dias de um vencimento para outra parcela.

Art. 6º Caso o proprietário não receba o(s) carnê(s) no endereço do imóvel ou de correspondência, o mesmo deverá procurar o Departamento de Tributação no Prédio do Município até o dia 5 de abril de 2017.

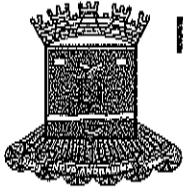
Art. 7º Fica prorrogado o prazo de pagamento de qualquer parcela da contribuição de melhoria (asfalto) até o primeiro dia útil, se o vencimento da mesma recair nos dias de feriado e finais de semana.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 24 de janeiro de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 0061
Data 26 / 01 / 2017



Decreto 1.936/2017 p. 04

ANEXO I DO DECRETO 1936, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

Edital de Cobrança de Contribuição e Melhoria Preparatório nº 004/2015 - Bairro Campo Verde													
Relação dos imóveis e contribuintes beneficiados pela Melhoria													
Código Imóvel	Contribuinte	Endereço	nº	Lote	Quadra	Testada (m)	Área (M²)	Valor do		Nº Parcelas	Valor Parcela		
								Tributo	Valor				
7043	MARTA ADRIANA GOMES	MIGUEL FABRICIO DUARTE	1724	5	370	10,00	200,00	R\$	988,42	23	R\$	42,97	
7041	IRACI FERREIRA DA SILVA	MIGUEL FABRICIO DUARTE	1734	5	370	10,00	200,00	R\$	988,42	23	R\$	42,97	
7047	EDVALDO RIBEIRO PATERNIK	MIGUEL FABRICIO DUARTE	1744	10	370	10,00	200,00	R\$	988,42	23	R\$	42,97	
7051	DANIEL SILVA DE OLIVEIRA	MIGUEL FABRICIO DUARTE	1754	10	370	10,00	200,00	R\$	988,42	23	R\$	42,97	
7050	PEDRO WILSON JESUS SANCHES	MIGUEL FABRICIO DUARTE	1764	10	370	10,00	200,00	R\$	988,42	23	R\$	42,97	
7048	PAULO SERGIO MORAIS DE SOUZA	MIGUEL FABRICIO DUARTE	1774	10	370	10,00	200,00	R\$	988,42	23	R\$	42,97	
7065	SIDNEI GONÇALVES DOS SANTOS	MIGUEL FABRICIO DUARTE	1715	1	371	10,00	200,00	R\$	988,42	23	R\$	42,97	
7064	HERNANE BONFIN SANTOS	MIGUEL FABRICIO DUARTE	1725	1	371	10,00	200,00	R\$	988,42	23	R\$	42,97	
7063	MARIA ROSA DE BRITO RODRIGUES	MIGUEL FABRICIO DUARTE	1735	1	371	10,00	200,00	R\$	988,42	23	R\$	42,97	
7084	JURACI XAVIER	MIGUEL FABRICIO DUARTE	1745	5	371	10,00	200,00	R\$	988,42	23	R\$	42,97	
7083	MARIA PAIXAO DO NASCIMENTO	MIGUEL FABRICIO DUARTE	1755	5	371	10,00	200,00	R\$	988,42	23	R\$	42,97	
7082	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	MIGUEL FABRICIO DUARTE	1765	5	371	10,00	200,00	R\$	988,42	23	R\$	42,97	
7081	LUZIA PAULINA DE SOUZA	MIGUEL FABRICIO DUARTE	1775	5	371	30,00	200,00	R\$	988,42	23	R\$	42,97	
7080	PAULO SERGIO DE SOUZA FERREIRA	JOHANN GILL	421	6	371	10,00	400,00	R\$	1.976,84	47	R\$	42,06	
7088	JOÃO JOSÉ NASCIMENTO	JOHANN GILL	431	6	371	10,00	400,00	R\$	1.976,84	47	R\$	42,06	
7086	GENIVAL LOURENÇO DA SILVA	JOHANN GILL	441	7	371	10,00	400,00	R\$	1.976,84	47	R\$	42,06	
7079	MARCELO DOS SANTOS	JOHANN GILL	451	7	371	10,00	400,00	R\$	1.976,84	47	R\$	42,06	
7077	NOEL SILVA PEREIRA	JOHANN GILL	471	10	371	20,00	200,00	R\$	988,42	23	R\$	42,97	
7076	EUDIZANGELA MARIA ALVES DA SILVA	JOHANN GILL	1776	10	371	20,00	200,00	R\$	988,42	23	R\$	42,97	

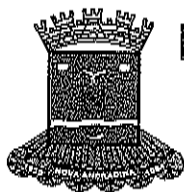


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Decreto 1.936/2017 p. 05

7135	CICERO VITORINO DA SILVA	MIGUEL FABRICIO DUARTE	1804	5	394	10,00	200,00	R\$ 988,42	23	R\$ 42,97
7144	JOSE MARCOS DE OLIVEIRA	MIGUEL FABRICIO DUARTE	1814	5	394	10,00	200,00	R\$ 988,42	23	R\$ 42,97
7145	MARIA CRISTINA DOS SANTOS LIMA	MIGUEL FABRICIO DUARTE	1824	5	394	10,00	200,00	R\$ 988,42	23	R\$ 42,97
7156	ANTONIO ALVES DA MOTA	MIGUEL FABRICIO DUARTE	1834	5	394	10,00	200,00	R\$ 988,42	23	R\$ 42,97
7147	GERALDO PEREIRA DE SOUZA	MIGUEL FABRICIO DUARTE	1844	10	394	10,00	200,00	R\$ 988,42	23	R\$ 42,97
7146	RAIMUNDO GOMES DA SILVA	MIGUEL FABRICIO DUARTE	1854	10	394	10,00	200,00	R\$ 988,42	23	R\$ 42,97
7148	IRAI DE SOUZA SANTOS	MIGUEL FABRICIO DUARTE	1864	10	394	10,00	200,00	R\$ 988,42	23	R\$ 42,97
7137	JOANA SILVA DE MATTOS	MIGUEL FABRICIO DUARTE	1874	10	394	10,00	200,00	R\$ 988,42	23	R\$ 42,97
7165	REINALDO BAZAN VISCARDI	JOHANN GILL	500	4	395	10,00	200,00	R\$ 988,42	23	R\$ 42,97
7182	GESSI CASSIANO SARAIVA	JOHANN GILL	490	4	395	10,00	200,00	R\$ 988,42	23	R\$ 42,97
7181	JANSLEYNE GONÇALVES DA S. PEREIRA	JOHANN GILL	480	4	395	10,00	200,00	R\$ 988,42	23	R\$ 42,97
7179	FRANCISCA SOUZA L. MERETHI	JOHANN GILL	470	4	395	10,00	200,00	R\$ 988,42	23	R\$ 42,97
7163	APARICIO VIEIRA PARAIZO	JOHANN GILL	460	3	395	10,00	400,00	R\$ 1.976,84	47	R\$ 42,06
7164	MOISES FRANCISCO DOS SANTOS	JOHANN GILL	450	3	395	10,00	400,00	R\$ 1.976,84	47	R\$ 42,06
7161	JOZIANE NASCIMENTO DA FONSECA	JOHANN GILL	440	2	395	10,00	400,00	R\$ 1.976,84	47	R\$ 42,06
7162	MARCOS DE SOUZA MEIRA	JOHANN GILL	430	2	395	10,00	400,00	R\$ 1.976,84	47	R\$ 42,06
7156	MARCOS VITORINO DA SILVA	MIGUEL FABRICIO DUARTE	1805	1	395	30,00	200,00	R\$ 988,42	23	R\$ 42,97
7159	ZENILDA BISPO DE SOUZA	MIGUEL FABRICIO DUARTE	1815	1	395	10,00	200,00	R\$ 988,42	23	R\$ 42,97
7157	GERALDO ROQUE PINHEIRO	MIGUEL FABRICIO DUARTE	1825	1	395	10,00	200,00	R\$ 988,42	23	R\$ 42,97
7160	MARIA DO NASCIMENTO RODRIGUES	MIGUEL FABRICIO DUARTE	1835	1	395	10,00	200,00	R\$ 988,42	23	R\$ 42,97
71477	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	MIGUEL FABRICIO DUARTE	1845	5	395	10,00	200,00	R\$ 988,42	23	R\$ 42,97
7176	ELIO DE FATIMA MAXIMIANO DOS SANTOS	MIGUEL FABRICIO DUARTE	1855	5	395	10,00	200,00	R\$ 988,42	23	R\$ 42,97
7174	DONIZETE PEREIRA DA SILVA	MIGUEL FABRICIO DUARTE	1865	5	395	10,00	200,00	R\$ 988,42	23	R\$ 42,97
7175	ALCINA APARECIDA RODRIGUES	MIGUEL FABRICIO DUARTE	1875	5	395	30,00	200,00	R\$ 988,42	23	R\$ 42,97
7173	JOSE LUIZ LIMA DOS SANTOS	RIO BRILHANTE	429	6	395	10,00	400,00	R\$ 1.976,84	47	R\$ 42,06
7172	CICERO BEZERRA	RIO BRILHANTE	439	6	395	10,00	400,00	R\$ 1.976,84	47	R\$ 42,06

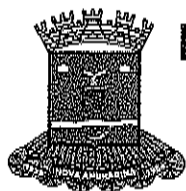


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Decreto 1.936/2017 p. 06

7180	OTAVIO SOARES DA SILVA	449	7	395	10,00	400,00	R\$ 1.976,84	47	R\$ 42,06
7171	EDIVAN SOUZA	459	7	395	10,00	400,00	R\$ 1.976,84	47	R\$ 42,06
7170	DONIZETE NUNES	469	10	395	20,00	400,00	R\$ 1.976,84	47	R\$ 42,06
7169	DONIZETE NUNES	1866	10	395	20,00	400,00	R\$ 1.976,84	47	R\$ 42,06
7225	JOÃO CEZAR CARVALHO ARRUDA	398	5A	414	20,00	200,00	R\$ 988,42	23	R\$ 42,97
7224	IRACI FERREIRA DOA SILVA	1924	5	414	10,00	200,00	R\$ 988,42	23	R\$ 42,97
7217	JOSE ARNALDO SCHREIBER	1934	5	414	10,00	200,00	R\$ 988,42	23	R\$ 42,97
7229	MARILENA GONÇALVES ROCHA	1944	10	414	10,00	200,00	R\$ 988,42	23	R\$ 42,97
7228	JOSE MANOEL DA CRUZ	1954	10	414	10,00	200,00	R\$ 988,42	23	R\$ 42,97
7227	NELSON RIBEIRO DE PAULA	1964	10	414	10,00	200,00	R\$ 988,42	23	R\$ 42,97
7218	LUCEMILDO DIAS DE FREITAS	1974	10	414	10,00	200,00	R\$ 988,42	23	R\$ 42,97
7248	VALDEMIRO GREGORIO DANTAS	478	4	415	30,00	300,00	R\$ 1.482,63	35	R\$ 42,36
7247	GRACIELI DE MIRANDA MONTEIRO	468	4	415	10,00	200,00	R\$ 988,42	23	R\$ 42,97
21231	PAULO ROBERTO LIMA	458	3	415	10,00	400,00	R\$ 1.976,84	47	R\$ 42,06
21232	EDMAR BATISTA LIMA	448	3	415	10,00	400,00	R\$ 1.976,84	47	R\$ 42,06
7244	VALMIR OLIVEIRA DA SILVA	438	2	415	10,00	600,00	R\$ 2.965,26	48	R\$ 61,78
7251	IRACI FERREIRA DA SILVA	428	2	415	10,00	200,00	R\$ 988,42	23	R\$ 42,97
7243	JAMIRA BATISTA DE OLIVEIRA	S/N	1	415	30,00	200,00	R\$ 988,42	23	R\$ 42,97
7241	OSVALDO GARCIA BILAR	1915	1	415	10,00	200,00	R\$ 988,42	23	R\$ 42,97
7240	LUIZ GALDINO FERREIRA	1925	1	415	10,00	200,00	R\$ 988,42	23	R\$ 42,97
7242	MARIA LUCIA LEITE PEREIRA	1935	1	415	10,00	200,00	R\$ 988,42	23	R\$ 42,97
20018	MARCOS DOS SANTOS BATISTA	1745	5	415	10,00	200,00	R\$ 988,42	23	R\$ 42,97
7261	LUCAS FERNANDO CARVALHO CABRAL	1755	5	415	10,00	200,00	R\$ 988,42	23	R\$ 42,97
7269	MEYRE GONÇALVES PEREIRA	1965	5	415	10,00	200,00	R\$ 988,42	23	R\$ 42,97
7268	JOAO JOSE SALUSTRIANO DA SILVA	1975	5	415	30,00	200,00	R\$ 988,42	23	R\$ 42,97
7259	SILVIA CRISTINA DO NASCIMENTO	427	6	415	10,00	400,00	R\$ 1.976,84	47	R\$ 42,06

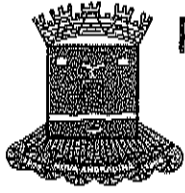


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Decreto 1.936/2017 p. 07

7260	LUIZ CARLOS FERREIRA	FRANCISCO REINALDOTT	437	6	415	10,00	400,00	R\$ 1.976,84	47	R\$ 42,06
7257	MARIA DA GUIA ALVES DA SILVA	FRANCISCO REINALDOTT	447	7	415	10,00	400,00	R\$ 1.976,84	47	R\$ 42,06
7267	DIDIMAR LUISI	FRANCISCO REINALDOTT	457	7	415	10,00	400,00	R\$ 1.976,84	47	R\$ 42,06
7256	JAIIME GONÇALVES DA SILVA	FRANCISCO REINALDOTT	467	10	415	10,00	200,00	R\$ 988,42	23	R\$ 42,97
7264	SUELI DOS SANTOS	FRANCISCO REINALDOTT	477	10	415	10,00	200,00	R\$ 988,42	23	R\$ 42,97
7266	JOÃO LEITE VIEIRA	FRANCISCO REINALDOTT	1976	10	415	20,00	200,00	R\$ 988,42	23	R\$ 42,97
7308	DANIEL SILVA DE SOUSA	MIGUEL FABRICIO DUARTE	S/N	5	438	20,00	200,00	R\$ 988,42	23	R\$ 42,97
20035	ANTONIO BESERRA COSTA	MIGUEL FABRICIO DUARTE	S/N	5	438	10,00	200,00	R\$ 988,42	23	R\$ 42,97
20034	MARIA ELIZABETH LOPES PEREIRA	MIGUEL FABRICIO DUARTE	2034	5	438	10,00	200,00	R\$ 988,42	23	R\$ 42,97
20795	ENILSON CARDOSO DA SILVA	MIGUEL FABRICIO DUARTE	2044	10	438	10,00	200,00	R\$ 988,42	23	R\$ 42,97
20796	ROGERIO FERREIRA DO NASCIMENTO	MIGUEL FABRICIO DUARTE	2054	10	438	10,00	200,00	R\$ 988,42	23	R\$ 42,97
20797	JOSE ROBERTO MENEZES	MIGUEL FABRICIO DUARTE	S/N	10	438	10,00	200,00	R\$ 988,42	23	R\$ 42,97
20798	JOSE FAUSTO DE LIMA	MIGUEL FABRICIO DUARTE	2074	10	438	10,00	200,00	R\$ 988,42	23	R\$ 42,97
7317	ELPIDIO LIMA DA SILVA	FRANCISCO REINALDOTT	2006	4	439	20,00	400,00	R\$ 1.976,84	47	R\$ 42,06
19700	DIVA FERREIRA DAVID TOGNON	FRANCISCO REINALDOTT	476	4	439	10,00	200,00	R\$ 988,42	23	R\$ 42,97
19658	LAURA SEVERINA DA COSTA	FRANCISCO REINALDOTT	466	4	439	10,00	200,00	R\$ 988,42	23	R\$ 42,97
20338	SANESUL	FRANCISCO REINALDOTT	S/N	3	439	10,00	400,00	R\$ 1.976,84	47	R\$ 42,06
20337	ANTONIO DA SILVA BRANQUINHO	FRANCISCO REINALDOTT	446	3	439	10,00	400,00	R\$ 1.976,84	47	R\$ 42,06
22990	SILVIO DA FONSECA TRINDADE	FRANCISCO REINALDOTT	436	2	439	10,00	400,00	R\$ 1.976,84	47	R\$ 42,06
22991	JOSÉ LUIZ DE TOLEDO PIZA	FRANCISCO REINALDOTT	426	2	439	10,00	400,00	R\$ 1.976,84	47	R\$ 42,06
21117	FRANCISCO BREGUEDO NETO	FRANCISCO REINALDOTT	416	1	439	10,00	200,00	R\$ 988,42	23	R\$ 42,97
21162	SANDRA REGINA GONÇALVES	FRANCISCO REINALDOTT	406	1	439	30,00	200,00	R\$ 988,42	23	R\$ 42,97
25737	JOSE VIDAL DOS SANTOS	MIGUEL FABRICIO DUARTE	2025	1	439	10,00	200,00	R\$ 988,42	23	R\$ 42,97
21161	ALCIDES ALVES DOS SANTOS	MIGUEL FABRICIO DUARTE	2035	1	439	10,00	200,00	R\$ 988,42	23	R\$ 42,97
21740	RODRIGO OLIVEIRA SALES	MIGUEL FABRICIO DUARTE	2045	5	439	10,00	200,00	R\$ 988,42	23	R\$ 42,97
21739	JADSON CORDEIRO FERREIRA	MIGUEL FABRICIO DUARTE	2055	5	439	10,00	400,00	R\$ 1.976,84	47	R\$ 42,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

Decreto 1.936/2017 p. 08

22128	SERGIO PEDROZO	MIGUEL FABRICIO DUARTE	2065	5	439	10,00	200,00	R\$ 988,42	23	R\$ 42,97
22127	ALEXANDRE AUGUSTO SEHN GARCIA	MIGUEL FABRICIO DUARTE	2075	5	439	30,00	200,00	R\$ 988,42	23	R\$ 42,97
27005	EDIVALDO NASCIMENTO SANTOS	INERI PERIGO	425	6	439	10,00	200,00	R\$ 988,42	23	R\$ 42,97
26757	JOSE LUIZ DE TOLEDO PIZA	INERI PERIGO	S/N	6	439	10,00	400,00	R\$ 1.976,84	47	R\$ 42,06
7322	JOSE LUIZ DE TOLEDO PIZA	INERI PERIGO	S/N	7	439	20,00	800,00	R\$ 3.953,68	48	R\$ 82,37
23089	CRISTIANO CALDAS DOS SANTOS	INERI PERIGO	S/N	10	439	10,00	200,00	R\$ 988,42	23	R\$ 42,97
23088	LUCIENE APARECIDA ALVES DOS SANTOS	INERI PERIGO	S/N	10	439	10,00	200,00	R\$ 988,42	23	R\$ 42,97
25806	JOSE LUIZ DE TOLEDO PIZA	INERI PERIGO	S/N	10	439	20,00	200,00	R\$ 988,42	23	R\$ 42,97
7366	ANTONIO FERNANDO ANDRADE PRADO	INERI PERIGO	S/N	1	463	20,00	800,00	R\$ 3.953,68	48	R\$ 82,37
7367	CELIA LUIZA ANDRADE PRADO	INERI PERIGO	S/N	2	463	20,00	800,00	R\$ 3.953,68	48	R\$ 82,37
7368	LUCIA BEATRIZ PRADO CAGGIANO	INERI PERIGO	S/N	3	463	20,00	800,00	R\$ 3.953,68	48	R\$ 82,37
7369	LUCIA BEATRIZ PRADO CAGGIANO	INERI PERIGO	S/N	4	463	40,00	800,00	R\$ 3.953,68	48	R\$ 82,37
	TOTAIS					1,440,00	31,100,00	R\$ 151.722,47		